



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
CÂMPUS AVANÇADO INTERMEDIÁRIO NOVO HAMBURGO

EDITAL Nº 08/2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo Complementar para ingresso no **Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa**, para o ano letivo de 2022, no Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo.

O Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção Complementar para o Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa, referente ao ano letivo de 2022.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A realização do processo seletivo está a cargo da Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2- Poderão inscrever-se os candidatos que atendam, no mínimo, a um dos critérios seguintes:
 - 1.2.1- Trabalhadores da área da educação (portadores de diploma de ensino superior de qualquer curso de graduação, reconhecido pelo MEC) que atue na rede pública municipal, estadual ou federal, mediante comprovação de vínculo;
 - 1.2.2- Portadores de diploma de Licenciatura;
 - 1.2.3- Portadores de diploma de Bacharelado em Pedagogia.

1.3- Serão oferecidas 11 (onze) vagas para o ano letivo de 2022 mediante seleção neste processo, referentes às vagas remanescentes do Edital Nº05/2022.

1.4 - O Processo Seletivo para ingresso nas vagas oferecidas no curso de Especialização em Educação pela Pesquisa dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal;

b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, para candidatos com deficiência e para candidatos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

1.4.1 - Do total das vagas oferecidas no Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa, serão reservadas: 20% (vinte por cento) para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (02 vagas); 10% para candidatos com deficiência (01 vaga); e, 10 % (dez por cento) para candidatos servidores do IFSul (01 vaga).

1.4.2 - De acordo com os dados informados na inscrição o candidato poderá concorrer em mais de uma cota e, no momento da matrícula deverá optar por ingressar em apenas uma das cotas concorridas.

1.4.3 - Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 8 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

1.4.3.1 - Os candidatos pretos e pardos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nesta modalidade e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente.

1.4.3.2 – Os candidatos indígenas que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nesta modalidade e que forem aprovados, deverão comparecer, na data marcada, à comissão de

heteroidentificação, apresentando documentação prevista pela FUNAI.

1.4.3.3 - Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.

1.4.4 - O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 e seus respectivos subitens.

1.4.4.1 - O candidato aprovado na reserva de vagas que não apresentar a documentação para matrícula no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.

1.4.5 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, para candidatos com deficiência e para candidatos servidores do IFSul, conforme item 1.4.1 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

1.5 - A seleção para provimento das vagas será por sorteio a ser realizado, de forma presencial, nas instalações do Câmpus Novo Hamburgo do IFSul.

1.6- O resultado deste Processo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no ano letivo de 2022.

1.7- A data de início das aulas será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado no Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, em formulário eletrônico, no período de **18/08/2022, a partir das 00h00min, a 25/08/2022, até 23h59min**, horário local.

2.2- O formulário eletrônico deverá ser acessado em: <https://forms.gle/gn84EghfmyDg7z9Q9> .

2.3 - O candidato é único e exclusivamente o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

2.4- No ato da inscrição o candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir:

2.4.1- Cópia digitalizada do documento de identificação, conforme item 2.5 deste Edital;

2.4.2- Cópia digitalizada do diploma de Ensino Superior;

2.4.3- Atestado de vínculo com instituição de ensino pública, preenchido, assinado e carimbado (somente para trabalhadores(as) da área da educação não portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia), constante no Anexo 4 deste edital;

2.4.4- Atestado de vínculo com o IFSul (emitido pelo SUAP) (somente para servidores do IFSul).

2.5 - Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

2.6 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

2.7 - O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

2.8- O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

2.9- Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar se deseja concorrer à Reserva de Vagas, conforme item 1.4.1 deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal.

2.10 - O candidato que deixar de assinalar os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

2.11 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.12 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.13 - A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 - O candidato somente será considerado inscrito no processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 2 e seus subitens.

2.15 - A inscrição no processo seletivo será gratuita.

3- DO SORTEIO

3.1 – O sorteio será realizado dia **29/08/2022, a partir das 20h**, nas dependências do Câmpus Avançado Novo Hamburgo. A porta da sala de sorteios será fechada às **19h59**, sendo proibida a entrada de candidatos em atraso. Só concorrerão às vagas os candidatos que estiverem presentes na sala após seu fechamento.

3.2 – Serão sorteados, além do número de vagas oferecidas, todos os candidatos presentes, com a finalidade de formação de um banco de suplentes.

3.3- Caso o número de candidatos inscritos for igual ou menor do que o número de vagas disponíveis, não haverá necessidade de sorteio público. Assim, todos os candidatos que tiverem a sua inscrição deferida estarão automaticamente convocados para a matrícula, não sendo necessário comparecer ao campus, no dia 29/08/2022, para a realização do sorteio.

4- DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

4.1 - As vagas de ingresso por Acesso Universal (60% do total de vagas) serão ocupadas pelos candidatos contemplados no sorteio, realizado com todos os inscritos.

4.2 - Os candidatos, optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem contemplados no sorteio para as vagas de Acesso Universal participarão do sorteio pelo sistema de acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.4.1 deste Edital).

4.3 - O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

4.3.1 - As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação no sorteio.

4.3.2 - As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

4.3.2.1- Havendo vaga(s) remanescente(s) e não havendo candidato(s) homologado(s) com deficiência, a(s) referida(s) vaga(s) será(ão) oferecida(s) ao grupo de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.3.2.2- Havendo vaga(s) remanescente(s) e não havendo candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, a(s) referida(s) vaga(s) será(ão) oferecida(s) ao grupo de candidatos com deficiência.

4.3.2.3- Havendo vaga(s) remanescente(s) e não havendo candidatos servidores do IFSul, a(s) referida(s) vaga(s) será(ão) oferecida(s) ao grupo de Acesso Universal.

4.3.3 - Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

5- DA PUBLICAÇÃO DO SORTEIO

5.1 - A divulgação dos resultados do sorteio, juntamente com a convocação para participação na Comissão de Heteroidentificação, será feita pela página <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/> a partir do dia **30 de agosto de 2022**.

5.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente na página <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/>.

5.3 - É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação, não sendo fornecidas informações por telefone ou redes sociais.

6- DOS RECURSOS

6.1- Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1- do indeferimento de inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação.

6.1.2- do resultado do sorteio, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação.

6.1.3- do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Avançado Novo Hamburgo, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo disposto neste Edital;

6.2- Os recursos deverão ser enviados para o e-mail nh-posgraduacao@ifsul.edu.br, dirigidos à Comissão de Seleção, que será responsável pelo seu julgamento, em documento formal com as seguintes características:

6.2.1- Constar nome, nº da Carteira de Identidade (ou do Passaporte, para estrangeiros), data e assinatura do requerente;

6.2.2- Conter uma justificativa fundamentada do motivo do recurso.

6.3- O resultado dos recursos será divulgado na página <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/>, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data do protocolo.

7- DA MATRÍCULA

7.1- Após a divulgação dos resultados (sorteio e comissão de heteroidentificação), na página <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/>, a matrícula dos candidatos contemplados será realizada no período de **1º/09/2022, a partir das 00h00min, a 06/09/2022, até 23h59min**, exclusivamente através da INTERNET, pelo e-mail nh-posgraduacao@ifsul.edu.br.

7.2- Antes de dar início ao processo de matrícula, o candidato convocado precisa estar de posse de uma cópia digital dos documentos exigidos conforme o tipo de vaga, dispostos no item 8 deste Edital.

7.3- O candidato que não enviar os documentos para matrícula no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

8- DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

8.1.1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: da Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- c) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- d) Cópia digitalizada do título de eleitor;
- e) Cópia digitalizada do comprovante de quitação das obrigações eleitorais (Leis 4.737/65 e 6.236/75);
- f) Cópia digitalizada do diploma de Ensino Superior, conforme itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 deste edital;
- g) Cópia digitalizada do último contracheque (somente para trabalhadores da área da educação das redes públicas municipal, estadual ou federal);
- h) Cópia digitalizada de atestado de vínculo com a instituição (somente para trabalhadores da área da educação das redes públicas municipal, estadual ou federal), constante no Anexo 4 deste edital.

8.1.2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 8.1.1 e seus subitens, apresentar:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

8.1.3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

8.2 – Vagas Reservadas: candidatos com deficiência- Documentação para matrícula e demais informações

8.2.1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: da Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- c) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- d) Cópia digitalizada do título de eleitor;
- e) Cópia digitalizada do comprovante de quitação das obrigações eleitorais (Leis 4.737/65 e 6.236/75);
- f) Cópia digitalizada do diploma de Ensino Superior, conforme itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 deste edital;
- g) Cópia digitalizada do último contracheque (somente para trabalhadores da área da educação das redes públicas municipal, estadual ou federal);
- h) Cópia digitalizada de atestado de vínculo com a instituição (somente para trabalhadores da área da educação das redes públicas municipal, estadual ou federal), constante no Anexo 4 deste edital.
- i) Cópia digitalizada (autenticada em cartório) de Laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), nos termos do art. 4º do

Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

j) Cópia digitalizada do Termo de Declaração de pessoa com deficiência, preenchido e assinado, constante no Anexo 3 deste edital.

8.2.2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 8.2.1 e seus subitens, apresentar:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

8.2.3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

8.3 – Vagas Reservadas: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Documentação para matrícula e demais informações

8.3.1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar cópia digitalizada dos documentos:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: da Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- d) Cópia digitalizada do título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (Leis 4.737/65 e 6.236/75);
- f) Cópia digitalizada do diploma de Ensino Superior, conforme itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 deste edital;
- g) Cópia digitalizada do último contracheque (somente para trabalhadores da área da educação das redes públicas municipal, estadual ou federal);

h) Cópia digitalizada de atestado de vínculo com a instituição (somente para trabalhadores da área da educação das redes públicas municipal, estadual ou federal), constante no Anexo 4 deste edital.

i) Cópia digitalizada do Termo de Declaração de pertencimento étnico-racial, preenchido e assinado, constante no Anexo 2 deste edital.

8.3.2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 8.3.1 e seus subitens, apresentar:

a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;

b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

8.3.3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

8.4 - Vagas Reservadas: candidatos servidores do IFSul- Documentação para matrícula e demais informações

8.4.1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar cópia digitalizada dos documentos:

a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;

b) Cópia digitalizada, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: da Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

d) Cópia digitalizada do título de eleitor;

e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (Leis 4.737/65 e 6.236/75);

f) Cópia digitalizada do diploma de Ensino Superior, conforme itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 deste edital;

g) Cópia digitalizada do último contracheque;

h) Cópia digitalizada de atestado de vínculo com o IFSul (SUAP);

8.4.2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 8.4.1 e seus subitens, apresentar:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

8.4.3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

9- DO CURSO

9.1- As aulas do Curso de Pós-graduação Lato Sensu acontecerão no Câmpus Avançado Novo Hamburgo, situado na Rua Pinheiro Machado, 205. Bairro Industrial, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.320-490.

9.2- O Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa é gratuito, não havendo, portanto, cobrança de pagamento de taxa de matrícula, taxa de material ou mensalidade aos candidatos selecionados.

9.3- A carga horária total do curso será de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 10 disciplinas e um trabalho de conclusão, no decorrer de um prazo de 18 meses.

9.4- As aulas do curso ocorrerão em 02 (dois) encontros semanais: **nas terças e quintas-feiras, das 19h às 22h15min.**

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados na página <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/>.

10.2 - A inscrição do candidato no processo seletivo complementar 2022 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

10.3 - Os resultados do processo seletivo complementar 2022 são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2022, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

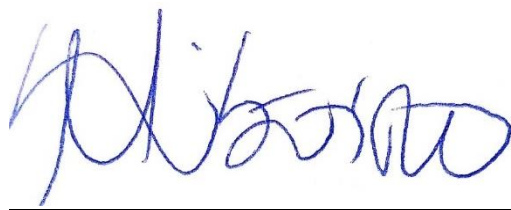
10.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo, as quais serão feitas exclusivamente na página <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/> para ciência dos interessados.

10.5- Os resultados do presente processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/portal/>. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações por telefone ou redes sociais sobre resultado das etapas.

10.6 - O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no site do IFSul, incluído o dia da publicação.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa, do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2022.



MARCUS EDUARDO MACIEL RIBEIRO
Diretor do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	18/08/2022
Período de Inscrições	18/08/2022 a 25/08/2022
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	26/08/2022
Recursos de inscrições não homologadas	26/08/2022
Divulgação das inscrições homologadas (final)	29/08/2022
Sorteio público de vagas	29/08/2022
Divulgação do resultado do sorteio (preliminar)	30/08/2022
Recursos ao resultado do sorteio	30/08/2022
Câmara de Heteroidentificação	31/08/2022
Divulgação do resultado do sorteio (final)	1º/09/2022
Período de Matrícula	1º/09/2022 a 07/09/2022
Início das aulas	08/09/2022

ANEXO 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____ **DECLARO**, para fins específicos de atendimento à documentação exigida pelo Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa (IFSul) para aderir ao processo seletivo Edital n°. 05/2022 desta instituição, me autodeclaro:

- ☐ PRETO
☐ PARDO
☐ INDÍGENA

Declaro, ainda, ter ciência de que:

-As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

-Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa/IFSul e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, de _____ de 2022.

Candidato(a) à reserva de vaga (Nome completo e assinatura)

ANEXO 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa, Edital nº 05/2022, me autodeclaro portador da deficiência (especificar o nome) _____, conforme a Lei Nº 13.146 de 06/07/2015.

Para efeito da matrícula, é obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Declaro, ainda, ter ciência de que:

-As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

-Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa/IFRSul e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, de _____ de 2022.

Candidato(a) à reserva de vaga (Nome completo e assinatura)

ANEXO 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

ATESTADO DE VÍNCULO PARA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, para os devidos fins, que

(nome do(a) candidato(a)), Matrícula nº _____, CPF nº _____, é
ocupante do cargo de _____, desde
___/___/_____, do Quadro de Pessoal da _____
(nome da instituição), com jornada de trabalho de _____ horas semanais,
situado à Rua/Avenida _____, nº _____, telefone (____) _____,
_____ (cidade), _____ (estado).

Atestamos, ainda, ter ciência de que:

-As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de inscrição ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

-Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação pela Pesquisa/IFSul e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Local e data: _____, de _____ de 2022.

Responsável pela informação (Nome completo, carimbo e assinatura)